

Lei n.º 422

Autoriza a concessão de Auxílios e Contribuições e contém outras providências.

A Câmara Municipal de Senhora do Porto - MG, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º — Fica o Poder Executivo autorizado a conceder auxílio-funeral, auxílio-moradia, auxílio-transporte, auxílio de assistência médica e hospitalar e auxílio-medicamentos, auxílio-alimentação das pessoas carentes do município até o limite das dotações orçamentárias previstas para o exercício de 1.998.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de 1.º de janeiro de 1.998.

Prefeitura Municipal de Senhora do Porto, 03 de setembro de 1.997.


Valdir do Carmo Pimenta
PREFEITO MUNICIPAL